

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1593/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
PEDRO LEOPOLDO/MG

33 p. O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 13 / 10 / 25
PRESIDENTE

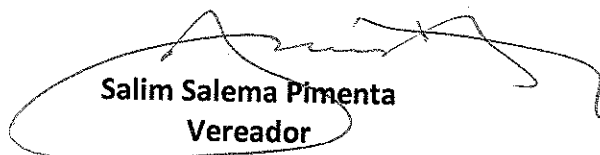
Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, que seja feita a Regulamentação a Adoção de Equipamentos Públicos Urbanos e a Utilização de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões para sua Manutenção e Conservação no Município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

A regulamentação de um Programa de Adoção, somada ao marco legal para PPPs e Concessões, é uma medida essencial para atrair investimentos privados e cidadãos para a manutenção e requalificação dos equipamentos e espaços públicos (praças, canteiros, iluminação, etc.). Esta iniciativa garante a conservação eficiente e o aprimoramento da infraestrutura urbana, aliviando a sobrecarga do orçamento municipal e promovendo um ambiente urbano mais seguro e agradável para a população.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.


Salim Salema Pimenta
Vereador